



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO

Lei nº 165/90

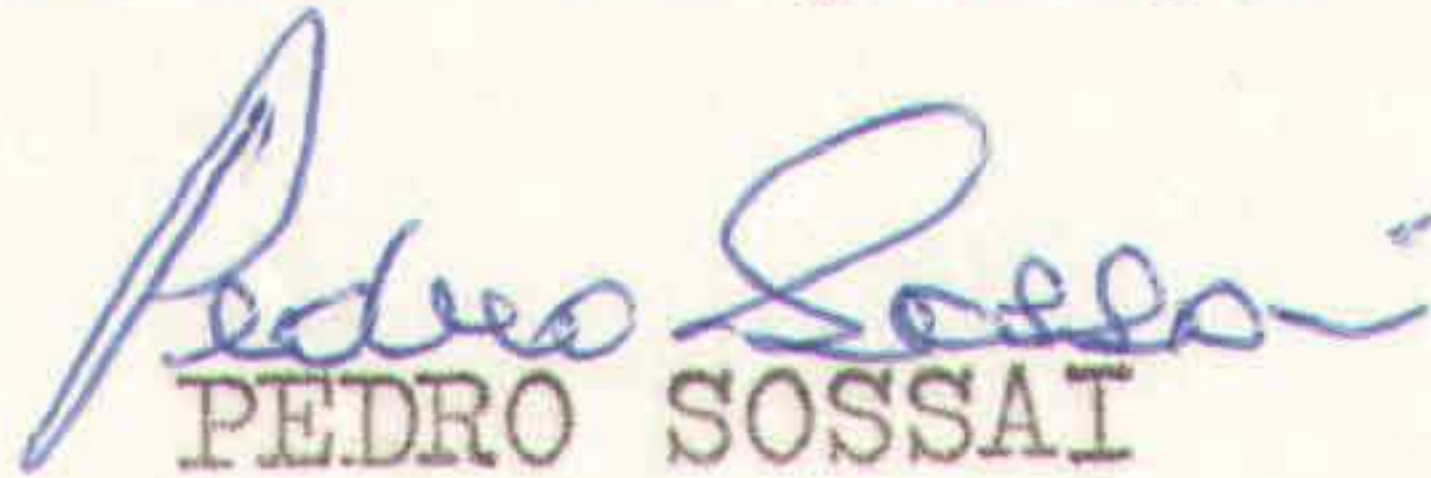
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO
ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o
Prefeito Municipal, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PEDRO SOSSAI

Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré.

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Jaguaré, aos dezesseis dias do mês de agosto de 1990. E publicado na Secretária da Câmara Municipal de Jaguaré, aos dezesseis dias do mês de agosto de 1990.


JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário de Administração e Finanças.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 165/90

Suplementa Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam suplementadas em Cr\$ 18.584.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

01010012.001 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

01010012.001 --3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.550.000,00

01010012.001 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 30.000,00

01010012.001 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terc. e encargos

01010012.001 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e encargos...Cr\$ 200.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

03070202.002 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

03070202.002 - 3.1.1.1.00 - Pessoal civil..... Cr\$ 400.000,00

03070202.002 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... Cr\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

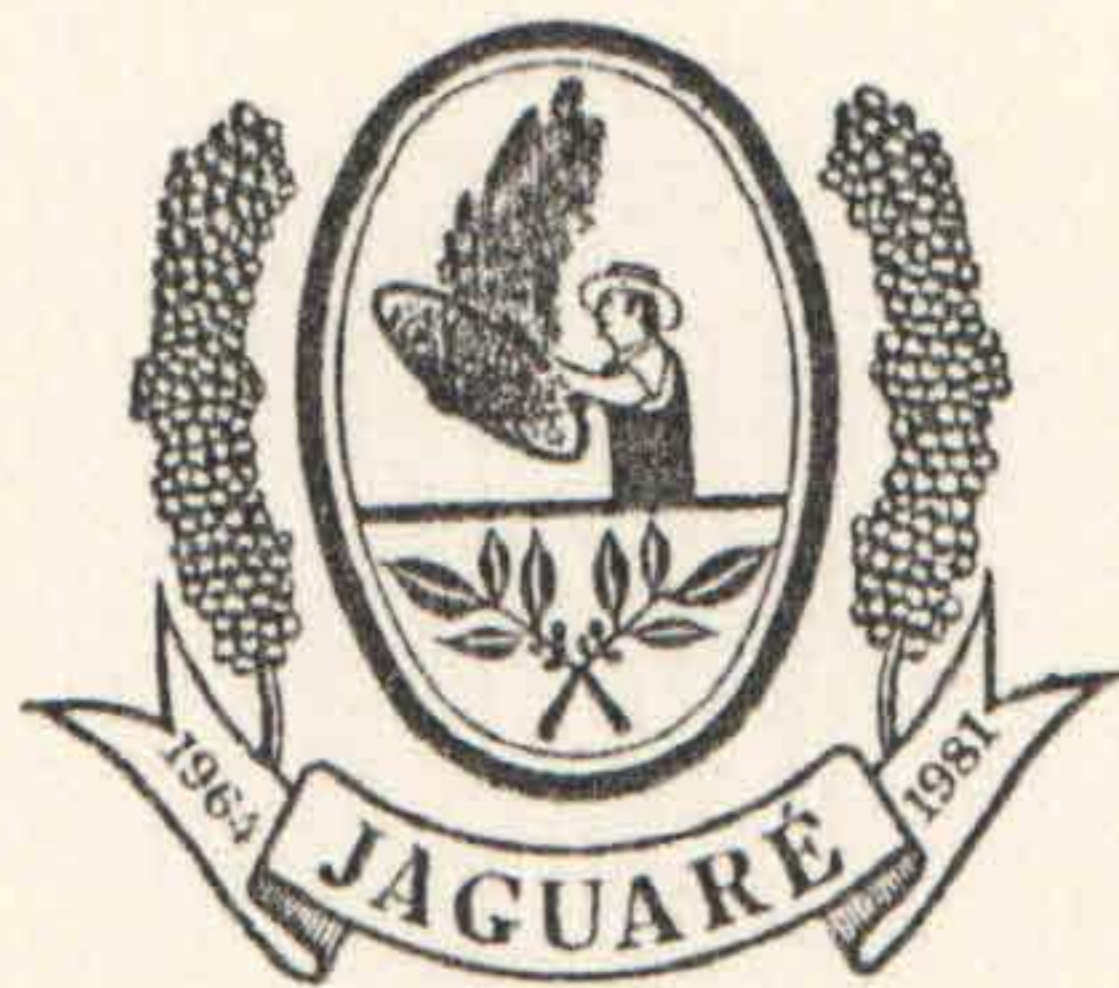
Gabinete do Secretário

03070212.004 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

03070212.004 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 20.000,00

03070212.004 - 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais..... Cr\$ 20.000,00

continua...



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

03070212.004 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 30.000,00

03070212.004 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e encargos

03070212.004 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 60.000,00

Departamento de Agricultura

04070212.005 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

04070212.005 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 130.000,00

04070212.005 - 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 17.000,00

04070212.005 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e encargos

04070212.005 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e encargos.....Cr\$ 50.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Depart. de Educação e Cultura - 1º Grau e Pré-Escolar

08421882.008 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

08421882.008 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.500.000,00

08421882.008 - 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 800.000,00

08421882.008 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 600.000,00

08421882.008 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e encargos

08421882.008 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 150.000,00

08421882.008 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 400.000,00

08420312.007 - 3.2.3.0.00 - Transf. a Inst. Privadas

08420312.007 - 3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais-MEPES-Fam.Agrícola.Cr\$ 150.000,00

08421881.007 - 4.1.0.0.00 - Investimentos

08421881.007 - 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 600.000,00

08421881.008 - 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Mat. permanente.....Cr\$ 300.000,00

08421882.008 - 4.1.2.0.00 - Equipamentos, e mat. permanente.....Cr\$ 300.000,00

Departamento de educação e Cultura - 2º Grau

08430312.009 - 3.2.3.0.00 - Transf. a Inst. Privadas

08430312.009 - 3.2.3.1.00 - Subvenções sociais.....Cr\$ 150.000,00

Departamento de Educação e Cultura - Cultura e Desportos

08482472.010 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e encargos

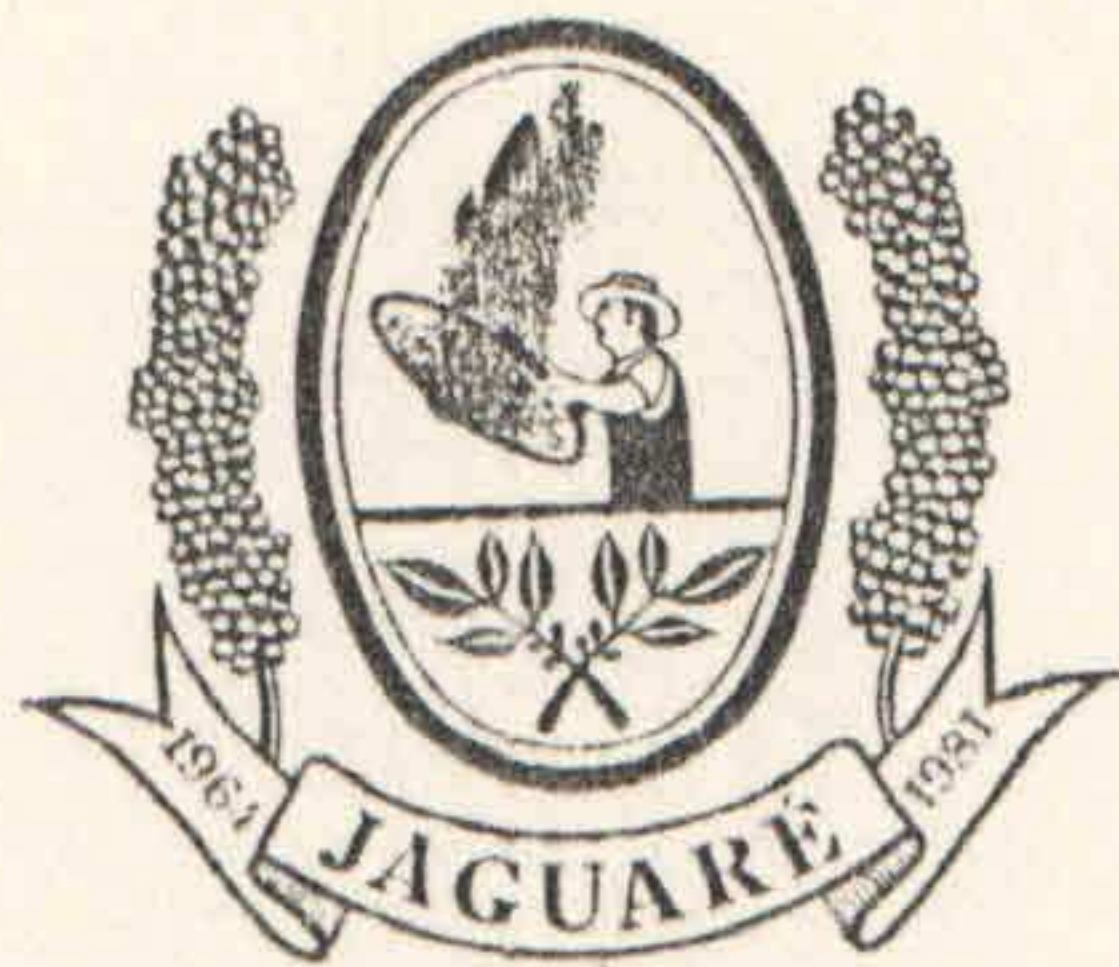
continua...



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

08482472.010 - 3.1.3.2.00 - Outros serviços e encargos.....	Cr\$	150.000,00
<u>Departamento de Educação e cultura - Turismo</u>		
11653632.011 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos		
11653632.011 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	50.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
<u>Gabinete do Secretário</u>		
03070212.012 - 3.1.1.0.00 - Pessoal		
03070212.012 - 3.1.1.1.00 - Pessoal civil.....	Cr\$	260.000,00
03070212.012 - 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	50.000,00
03070212.012 - 3.1.2.0.00 - Material de consumo.....	Cr\$	50.000,00
03070212.012 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e encargos		
03070212.012 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	120.000,00
<u>Departamento de Compras e Almoxarifado</u>		
03070212.013 - 3.1.1.0.00 - Pessoal		
03070212.013 - 3.1.1.1.00 - Pessoal civil.....	Cr\$	80.000,00
03070212.013 - 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	25.000,00
03070212.013 - 3.1.2.0.00 - Material de consumo.....	Cr\$	60.000,00
03070212.013 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos		
03070212.013 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	50.000,00
03070211.013 - 4.1.0.0.00 - Investimentos		
03070211.013 - 4.1.1.0.00 - Obras e instalações.....	Cr\$	1.800.000,00
<u>Departamento de Pessoal</u>		
03070212.014 - 3.1.1.0.00 - Pessoal		
03070212.014 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$	50.000,00
03070212.014 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos		
03070212.014 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	100.000,00
15824942.015 - 3.2.5.0.00 - Transf. a Pessoas		
15824942.015 - 3.2.5.3.00 - Salário Família.....	Cr\$	20.000,00
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>		
<u>Departamento de Saúde</u>		
13754282.018 - 3.1.1.0.00 - Pessoal		
13754282.018 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$	300.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

13754282.018 - 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	125.000,00
13754282.018 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	50.000,00
13754282.018 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e encargos		
13754282.018 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e encargos.....	Cr\$	600.000,00
13754281.014 - 4.1.0.0.00 - Investimentos		
13754281.014 - 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	Cr\$	600.000,00
13754281.015 - 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	Cr\$	350.000,00
<u>Departamento de Ação Comunitário - Assistência Social</u>		
15814862.019 - 3.1.1.0.00 - Pessoal		
15814862.019 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$	50.000,00
<u>Departamento de Ação comunitária - Coordenadoria de Creches</u>		
15814832.020 - 3.1.1.0.00 - Pessoal		
15814832.020 - 3.1.1.1.00 - Pessoal civil.....	Cr\$	130.000,00
15814832.020 - 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	80.000,00
15814832.020 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e encargos		
15814832.020 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
<u>Departamento de Contabilidade</u>		
03080322.021 - 3.1.1.0.00 - Pessoal		
03080322.021 - 3.1.1.1.00 - Pessoal civil.....	Cr\$	170.000,00
03080322.021 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e encargos		
03080322.021 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	200.000,00
03080322.021 - 3.1.3.2.00 - Outros serviços e encargos.....	Cr\$	800.000,00
<u>Departamento de Tesouraria</u>		
03080302.022 - 3.1.1.0.00 - Pessoal		
03080202.022 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	Cr\$	50.000,00
03080302.022 - 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	22.000,00
03080302.022 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e encargos		
03080302.022 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e encargos.....	Cr\$	100.000,00
03080302.022 - 3.2.6.0.00 - encargos da dívida interna		
03080302.022 - 3.2.6.5.00 - Juros de outras dívidas.....	Cr\$	150.000,00
15844942.024 - 3.2.8.0.00 - Cont.p/ Form. do Pat.do Serv.Pub.-PASEPCr\$		100.000,00

continua...



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Departamento de Tributação

03080302.025 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

03080302.025 - 3.1.1.1.00 - Pessoal civil.....Cr\$ 180.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Obras

16915752.027 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

16915752.027 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 500.000,00

16915752.027 - 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 300.000,00

16915752.017 - 3.1.2.0.00 - Material de consumo.....Cr\$ 500.000,00

16915752.027 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e encargos

16915752.027 - 3.1.3.2.00 - Outros serviços e Encargos.....Cr\$ 300.000,00

13764471.022 - 4.1.0.0.00 - Investimentos

13764471.022 - 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 500.000,00

Departamento de Transportes

16885342.028 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

16885342.028 - 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 400.000,00

16885342.028 - 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 250.000,00

16885342.028 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 300.000,00

16885342.028 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e encargos

16885342.028 - 3.1.3.2.00 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 200.000,00

Departamento de Habitação e urbanismo - Limpeza Pública

10603252.029 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

10603252.029 - 3.1.1.3.00 - obrigações Patronais.....Cr\$ 195.000,00

10603252.029 - 3.1.2.0.00 - Material de consumo.....Cr\$ 200.000,00

10603252.029 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e encargos

10603252.029 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 100.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo - Mercado, feira e Matadouro

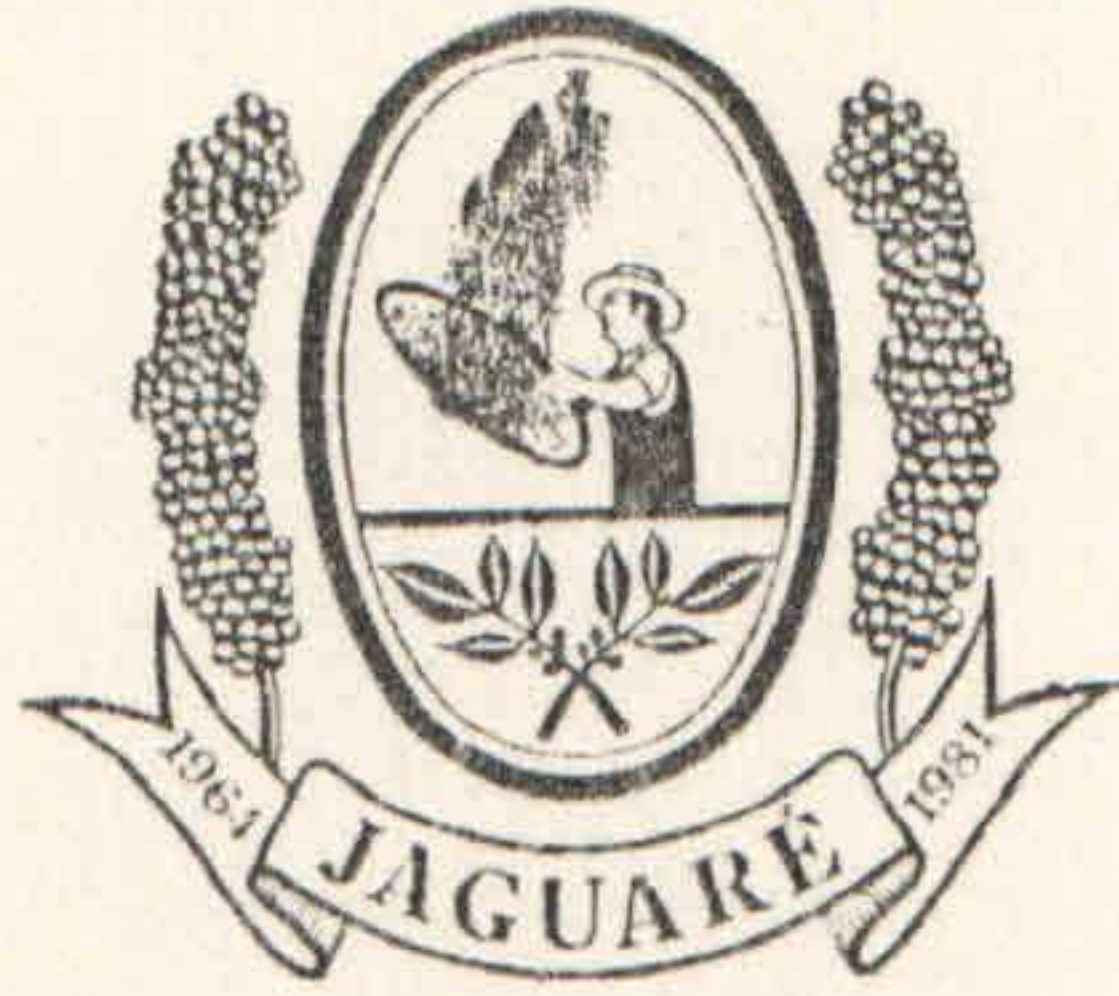
10160962.030 - 3.1.2.0.00 - Material de consumo.....Cr\$ 50.000,00

10160962.030 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

10160962.030 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 20.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo - Praças, parques e Jardins

continuação...



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

10603282.033 - 3.1.1.0.00 - Pessoal

10603282.033 - 3.1.1.1.00 - Pessoal civil..... Cr\$ 20.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

03070212.034 - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e encargos

03070212.034 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 200.000,00

Cr\$ 18.584.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei, advirão do Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme Art. 43 § 1º e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos Dezesete (17) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa (1.990).

Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Adilson Batista da Mota

Secretário de Gabinete